



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 148 / 2022

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **15 de junho de 2022**: -----

1.1 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A MEDIDA EXCECIONAL A ADOTAR RELATIVAMENTE À OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM INSTALAÇÃO DE ESPLANADA SITA NOS JARDINS DOS BOMBEIROS:-----

A Câmara **deliberou**: -----

1º - Aprovar, a título imperiosamente excecional e apenas para o presente ano de 2022, a pretensão formulada pela requerente de ocupação em espaço verde, sendo a mesma condicionada à apresentação de solução para não degradação do solo onde a esplanada se irá instalar e respetiva reposição da situação inicial; -----

2º - Aprovar que relativamente ao restante mobiliário urbano, a pretensão formulada pela requerente deva ainda ser completada com os elementos instrutórios necessários de acordo com a informação técnica n.º 6270/2022; -----

3º - Aprovar que em sede de procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público seja contemplada uma disposição que salvguarde a possibilidade de instalação ou a sua proibição em espaço verde, de forma a sanar eventuais situações similares futuras; -----

4º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.2 - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E RESPETIVO RELATÓRIO DA FASE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL:-----

A Câmara **deliberou**: -----

1º - Aprovar a versão final do Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, convertendo-se, desta forma, a **Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público**;-----

2º - Submeter o supracitado Projeto de Regulamento, a **consulta pública**, pelo período de **30 dias úteis**, nos termos do disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

3º - Aprovar que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República**, do referido Projeto de Alteração ao Regulamento;- -----

4º - Aprovar que após a publicação do Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, na 2.ª Série do Diário da República, que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e **publicado na página eletrónica do Município** de Almodôvar, no separador **“Regulamentos Municipais – Em Consulta Pública”**.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.3 - ALTERAÇÃO DE DATA DE PRODUÇÃO DE EFEITOS DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR SOBRE O DOMÍNIO FINANCEIRO DO BAR E PAPELARIA DA ESCOLA EB 2,3/S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a alteração da data de produção de efeitos do Protocolo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas de Almodôvar sobre o domínio financeiro do Bar e Papelaria da Escola EB 2,3/S Dr. João de Brito Camacho, **para o dia 01 de setembro de 2022** (inclusive); -----

2.º - Aprovar que esta alteração tenha por efeito a **alteração da Cláusula 2.ª - Produção de Efeitos, sendo esta realizada por retificação ao Protocolo**, de acordo com minuta de Protocolo anexa à Proposta n.º 79/2022; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta N.º 79/2022. -----

1.4 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA ROSAIRENSE, COM VISTA A APOIAR A REALIZAÇÃO DO PASSEIO DE CICLOMOTORES ANTIGOS:-----

A Câmara Municipal deliberou **retirar da ordem de trabalhos.**-----

1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO ASAS FERNANDENSES, COM VISTA A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma **comparticipação financeira extraordinária**, no montante de **€2.400,55** (dois mil, quatrocentos euros e cinquenta cinco cêntimos), a transferir para o Clube Columbófilo Asas Fernandense, destinada a satisfazer as despesas inerentes ao pagamento da Associação Columbófila do Distrito de Beja, referente à Campanha Desportiva 2022; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 79051.** -----

1.6 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA FEDERAÇÃO NACIONAL DE ORGANIZAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, COM VISTA A APOIAR A REALIZAÇÃO DO 14.º CONGRESSO NACIONAL:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar o pedido de **comparticipação financeira extraordinária, no valor de €200,00** (duzentos euros), tendo em vista cooperar nas despesas inerentes à realização do seu 14.º Congresso Nacional que terá lugar dia 15 de outubro, no Seixal; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 79048.** -----

2.1 - CANDIDATURAS JÁ APRESENTADAS, BEM COMO AS RESPETIVAS MINUTAS DE CONTRATO A CELEBRAR NO ÂMBITO DO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Retirar da Ordem de trabalhos as candidaturas apresentadas pelos promotores António Eduardo Espírito Santo e Filipe José Correia Lda. e de Rui Miguel Amaro Agostinho, Unipessoal Lda.ª e **remeter ao Júri do procedimento para analisarem novamente** as candidaturas, dentro da perspetiva agora exposta, **verificar da exequibilidade e apurar, se viável, os valores** a atribuir a cada uma das candidaturas. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

2.2 - RECLAMAÇÃO DECORRENTE DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO REFERENTES AO ANO LETIVO DE 2021/2022:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - **Deferir a pretensão apresentada pelo estudante** com o processo n.º 2021/650.10.100/159, aprovando, desta forma, a atribuição da Bolsa de Estudo para o ano 2021/2022, nos termos e com os fundamentos prestados na informação n.º 5467 exarada pelos serviços.-----

2º - **Aprovar a Inclusão deste candidato**, na listagem apresentada em reunião de 06 de abril de 2022;-----

3º - **Aprovar** os encargos financeiros resultantes da atribuição da Bolsa de Estudo em referência; --

4º - **Retificar o valor inicialmente proposto** e, desta forma, **aprovar o aumento da dotação orçamental**, de modo a fazer face à despesa inerente à aceitação da candidatura mencionada na informação dos serviços;-----

5.º - **Que os encargos** decorrentes da atribuição das referidas bolsas sejam suportados através da rubrica orçamental com a classificação económica: 04.08.02.02 e **compromissos n.º 79108**.-----

4.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E RESPECTIVA REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 02/E/2022 - MUSEU DA ESCRITA DO SUDOESTE DE ALMODÔVAR (MESA) - AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a Proposta de Decisão de Não Adjudicação** do procedimento mencionado em epígrafe, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), **a qual determina a extinção do procedimento;**-----

2.º - **Aprovar a Revogação da Decisão de Contratar**, atendendo ao teor do n.º 1 do art.º 80 do CCP, a presente proposta de decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar anteriormente tomada;-----

3.º - **Enviar**, nos termos do n.º 2 do art.º 79 do CCP, **a notificação da decisão de não adjudicação**, a todos os concorrentes, através da Plataforma Eletrónica do Município (pt.vortal.biz).-----

4.2 - INÍCIO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA “MUSEU DA ESCRITA DO SUDOESTE DE ALMODÔVAR (MESA) - AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO”:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a decisão de contratar** a empreitada “Museu da Escrita do Sudoeste de Almodôvar (MESA) - Ampliação do Edifício”;-----

2.º - **Aprovar a adoção de concurso público**, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 19.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato constante do art.º 19.º do CCP, para a execução da empreitada “Museu da Escrita do Sudoeste de Almodôvar (MESA) - Ampliação do Edifício”;-----

3.º - **Aprovar o preço base de €260.000,00**, (duzentos e sessenta mil euros), que não inclui o IVA;

4.º - **Aprovar o prazo máximo de execução de 12 (doze) meses;**-----

5.º - **Aprovar** que a despesa inerente ao contrato a celebrar, **não deverá exceder os €260.000,00**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica 07010307 - **Serviços culturais, recreativos e religiosos**, projeto 2020/251 - “**Ampliação e Modernização do Museu MESA**”, com dotação orçamental para o ano económico de 2022, tendo sido cabimentado o valor de **115.000,00€**, com o **número sequencial 36375**;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

6.º - **Aprovar** que a entidade executante a contratar seja possuidora de alvará da 1.ª subcategoria da 1ª categoria, com classe que cubra o valor global da proposta e na 12.ª subcategoria da 4.ª categoria, com classe que cubra o valor a executar. Enquadram-se ainda no código CPV 45212313-3 Construção de **museu** e na Formula de Revisão de Preço: **F02 – Edifícios Administrativos**. -----

7.º - **Aprovar as peças do procedimento**, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo, das quais se destacam: -----
Programa de Procedimento; e -----
Caderno de Encargos;-----

8.º - **Aprovar**, de acordo com o artigo 67.º do Código do Procedimento Administrativo, a **composição do júri** para a condução o procedimento, conforme proposto na informação n.º 7865 prestada pelos serviços. -----

4.3 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE 2.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (ARTIGO 34.º): -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar** a Declaração da Caducidade do Procedimento da 2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Almodôvar, nos termos e fundamentos constantes da informação n.º 7123/2022, exarada pelos serviços em 06 de junho; -----

2.º - **Aprovar**, que nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, **a presente deliberação seja Comunicada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo**, e que se proceda à devida publicidade;-----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

4.4 - MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES, AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 93/2021 – “CRIAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO DE AUTOCARAVANISMO (ASA)”: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar** a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas – Contrato de **Trabalhos Complementares n.º 01** ao Contrato de Empreitada n.º 93/2021 – Criação de Área de Serviço de Autocaravanismo - Complexo Desportivo; -----

2.º - **Notificar a firma** adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

3.º - **Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - **Notificar a firma** adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta;----

5.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

6.º - **Notificar a firma** adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - Notificar a firma adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

8.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato. -----

4.5 - TRABALHOS COMPLEMENTARES - ALTERAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS NA RUA DOS CELEIROS, RUA DAS EIRAS E RUA ANTIGA DA FEIRA – À EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – COMPLEXO MULTIUSOS – CAMPO DAS EIRAS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar os Trabalhos Complementares resultantes de circunstâncias não previstas, na Empreitada de Obras Públicas – Complexo Multiusos – Campo Das Eiras, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação prestada pelos serviços; -----

2.º - Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares descritos na informação dos serviços, **no valor estimado de €83.704,90**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e o **prazo de 30 dias**, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação em apreço.-----

4.6 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA ELETRIFICAÇÃO DO MONTE DAS PEREIRA POR VIA DE APOIO À INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira, formulada pela requerente com processo 2022/850.10.003/4, **para aquisição e montagem de painéis solares, até 75% do valor constante no respetivo orçamento com limite máximo de € 15.000,00**, desde que sejam **cumpridas cumulativamente as seguintes condições:** -----

a) Que o pagamento seja efetuado ao particular, mediante apresentação de documento oficial do vendedor, referente à aquisição e montagem dos painéis solares, no qual conste o nome do requerente, o descritivo de todo o material e suas características, bem como o respetivo orçamento;

b) Que o Eng.º Eletrotécnico Cláudio Espírito Santo, fique responsável por verificar se os painéis estão instalados e se os mesmos estão de acordo com as características técnicas constantes do documento oficial apresentado; -----

c) Que o/a município fique responsabilizado por suportar eventuais custos inerentes à manutenção do equipamento sendo que o mesmo é de sua legitima propriedade.-----

2.º - Aprovar a despesa inerente à presente deliberação, não podendo a mesma exceder os **€15.000,00;**-----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

5.1 - HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS, RESPEITANTE À 2.ª FASE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º Homologar a lista de classificação definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas ao Programa de Ocupação Municipal Temporário de Jovens 2022 – 2.ª fase, **nos termos exatos em que foi redigida;**-----

2.º Aprovar a admissão dos candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporário de Jovens 2022 – 2.ª fase, com duração de seis meses e uma bolsa de participação de €250,00. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

5.2 - ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELECÇÃO DE JOVENS PARA EVENTOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: -----

A Câmara Municipal deliberou **retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

1.7 - Da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 27 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.